

Curitiba – PR, 20 de março de 2026.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO - 9010

A **Z-ON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** (“Companhia” ou “Z-ON”) em atendimento as disposições sociais e legais previstas no Estatuto Social e no Banco Central do Brasil (“Bacen”), entregar sua Carta de Apresentação das Demonstrações Financeiras

Individuais da Companhia, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025, conforme relação de documentos descritos a seguir:

- Relatório da Administração
- Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração de Mutaç o do Patrim nio L quido;
- Demonstração de Fluxo de Caixa; e
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras.

A divulga o das demonstra es financeiras individuais da Z-ON foi aprovada pela Administra o em 19 de mar o de 2026.

Em observ ncia  s disposi es das normas citadas anteriormente, a Diretoria da Z-ON declara que discutiu, reviu e concordou com a conclus o expressa no Relatório dos Auditores Independentes referente  s informa es semestrais individuais relativas ao semestre e exerc cio findo em 31 de dezembro de 2025.

Sidnei Cheremei
Diretor Executivo

Adailton de Souza Santos
CRC/PR – 030918/O-0
Contador

Relatório da Administração

A Administração da Z-ON Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia” ou “Z-ON”) submete à apreciação dos Senhores Diretores e demais stakeholders o Relatório da Administração acompanhando as Demonstrações Financeiras Individuais referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2026, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 352/2023, dentre outras aplicáveis.

1. Destaques do período

- Lucro líquido no ano: R\$ 2.099 mil.
- Resultado bruto da intermediação financeira: R\$ 12.893 mil.
- Manutenção de perfil conservador de liquidez, com aplicações interfinanceiras de liquidez de R\$ 200.780 mil e títulos e valores mobiliários de R\$ 7.810 mil.

2. Ambiente de negócios e estratégia

No Segundo semestre de 2025, o ambiente macroeconômico seguiu marcado por volatilidade nas taxas de juros e ajustes regulatórios no sistema financeiro. A Z-ON manteve foco na disciplina de risco, na eficiência operacional e na diversificação de fontes de receita por meio de produtos e serviços financeiros ofertados em plataforma eletrônica, com ênfase em gestão prudencial de liquidez e capital.

3. Desempenho econômico-financeiro

A Receita de Intermediação Financeira somou R\$ 12.893 mil, proveniente de carteira de crédito (R\$ 407 mil), aplicações interfinanceiras de liquidez (R\$ 11.634 mil) e títulos e valores mobiliários (R\$ 1.039 mil). As despesas da intermediação refletem a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito (R\$ 187 mil). As despesas operacionais totalizaram R\$ 9.378 mil, destacando-se despesas administrativas (R\$ 7.406 mil).

O resultado operacional alcançou R\$ 3.515 mil e o lucro líquido do semestre foi de R\$ 2.099 mil, após IRPJ (R\$ 1.089 mil) e CSLL (R\$ 322 mil).

4. Posição patrimonial e liquidez

Ao final do semestre, a Companhia apresentava aplicações interfinanceiras de liquidez de R\$ 200.780 mil e títulos e valores mobiliários de R\$ 7.810mil, além de relações interfinanceiras vinculadas à salvaguarda de contas pré-pagas junto ao Banco Central do Brasil .Os depósitos em contas de pagamento pré-pagas totalizaram R\$ 200.752 mil.

5. Governança, gerenciamento de riscos e conformidade

A Z-ON mantém estrutura de governança compatível com a natureza e a complexidade de suas operações, com políticas e controles internos voltados aos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, em linha com a Resolução CMN nº 4.557/2017. No tocante a risco de crédito, a Companhia adotou a metodologia simplificada de perda esperada prevista na Resolução BCB nº 352/2023, observando os mínimos regulatórios e o princípio de stop accrual para ativos problemáticos.

6. Eventos subsequentes

Até a presente data, a Administração não tem conhecimento de eventos subsequentes relevantes que demandem divulgação adicional.

7. Declarações da Administração

A Administração declara que discutiu, revisou e concorda com as demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e que estas refletem, de forma fidedigna, a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da Companhia, bem como as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

Curitiba – PR, 20 de março de 2026.

Adailton de Souza Santos
Diretor Presidente

Z-ON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores e acionistas da:

Z-ON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.

Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Z-ON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Z-ON SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Comparação

Chamamos a atenção para a **Nota Explicativa 2.2 – Comparabilidade**, que informa que, em conformidade com o art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Instituição está dispensada de apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 em relação aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Nossa opinião é baseada na evidência obtida por meio de procedimentos de auditoria realizados em 31 de dezembro de 2025. Portanto, não expressamos opinião sobre a situação financeira da empresa após a data de nossa auditoria.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao semestre e exercício findos 31 de dezembro de 2024

O exame das demonstrações financeiras referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para saldos iniciais, foram auditados por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 18 de março de 2025 sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2024

O exame das demonstrações financeiras referentes ao semestre e exercício findos em 30 de junho de 2024, apresentadas para saldos iniciais, foram auditados por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de agosto de 2024 sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau-SC, 20 de março de 2026.

**SIDENI
MORATELLI:6
1317837991**

Assinado de forma
digital por SIDENI
MORATELLI:613178379
91
Dados: 2026.03.24
09:57:33 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 “S” PR

**JULIANO DOS
SANTOS
MACHADO:902
71823968**

Assinado de forma
digital por JULIANO DOS
SANTOS
MACHADO:90271823968
Dados: 2026.03.24
09:59:09 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC
Juliano dos Santos Machado – Sócio
Contador – CRC/PR – 051.229/O-8

Balço Patrimonial

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2025
Ativo circulante		
Disponibilidades	5	7
Instrumentos financeiros		208.908
Aplicação interfinanceira de liquidez	6	200.780
Títulos e valores mobiliários	7	7.810
Operações de crédito	8	318
Relações interfinanceiras	9	4.950
Outros ativos		56
Outros créditos		51
Impostos a recuperar		5
Total do Ativo circulante		213.921
Ativo não circulante		
Intangível		2.297
Total do ativo não circulante		2.297
Total do Ativo		216.218
PASSIVO		31/12/2025
Passivo circulante		
Instrumentos financeiros		200.752
Depósitos contas pré-pagas	10	200.752
Outros passivos		3.397
Obrigações tributárias	11	149
Outras obrigações		3.248
Total do passivo circulante		204.149
Patrimônio líquido	12	
Capital social		10.000
Reserva legal		103
Reserva de lucros		1.966
Total do patrimônio líquido		12.069
Total do Passivo		216.218

Demonstração do Resultado do período findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>
Receita de intermediação financeira		13.080
Carteira de crédito		407
Aplicações interfinanceiras de liquidez		11.634
Títulos e valores mobiliários		1.039
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito		(187)
Carteira de crédito	8	(187)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	13	12.893
(Despesas)/Receitas operacionais		(9.378)
Receitas de prestação de serviços	14	43
Despesas administrativas	15	(7.406)
Despesas provisionamento e ajustes patrimoniais	16	(1.726)
Despesas tributárias	17	(337)
Outras despesas operacionais	18	48
Resultado operacional		3.515
Outras Receitas/Despesas não operacionais		(5)
Resultado antes das provisões		3.510
Provisão IRPJ	19	(1.089)
Provisão CSLL	19	(322)
Lucro Líquido do período		2.099

Demonstração do resultado abrangente do período findo em:
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>
Resultado Líquido do Período	<u>2.099</u>
Resultado abrangente do período	<u><u>2.099</u></u>

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social Subscrito	Reserva de Lucros			Total
		Legal	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.000	-	-	(31)	9.969
Resultado do semestre			-	1.136	1.136
Destinações					
- Reserva legal		55		(55)	-
- Dividendo obrigatório não distribuídos			1.050	(1.050)	-
Saldo em 30 de junho de 2025	10.000	55	1.050	-	11.105
Resultado do semestre				964	964
Destinações					
- Reserva legal		48		(48)	-
- Dividendo obrigatório não distribuídos			916	(916)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	10.000	103	1.966	-	12.069

Demonstração do fluxo de caixa do período findo em:

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-
Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL	3.510
Ajustado por:	
Depreciações e amortizações	1.726
Provisão para crédito e liquidação duvidosa	187
Reversão de provisão para crédito e liquidação duvidosa	5
	5.428
(Aumento)/Diminuição das contas ativas	
- Aplicação interfinanceira de liquidez	(200.779)
- Títulos e valores mobiliários	757
- Operações de crédito	(507)
- Relações interfinanceiras	29.073
- Impostos a recuperar	442
- Outros Créditos	(48)
Aumento/(Diminuição) das contas passivas	
- Depósitos em contas pré-pagas	167.648
- Obrigações tributárias	83
- Obrigações trabalhistas e sociais	-
- Obrigações fornecedores	-
- Outras obrigações	3.217
Caixa proveniente/(usado) nas operações	5.314
- Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(1.378)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	3.936
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
- Aquisição de ativo imobilizado/Intangível	(4.145)
- Baixa de ativo imobilizado/Intangível	155
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(3.990)
Aumento/(Diminuição) Líquida de caixa e equivalentes de caixa	(54)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	61
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	7

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025.**1) Contexto operacional**

A Z-ON Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e com fins lucrativos, sediada na Avenida Winston Churchill, nº 2170, Capão Raso, na cidade de Curitiba – PR, inscrita sob o CNPJ de nº 52.586.293/0001-34. A companhia tem como objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como origem capital próprio, análise de créditos para terceiros, cobrança de crédito para terceiros, atuação, por meio de plataforma eletrônica, como representante de seguros da distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas anteriormente, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), emissão de moeda eletrônica e emissão de instrumento de pagamento pós pago, sendo atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN. A Z-ON SCD obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento por meio do Ofício 23870/2023 BCB/Deorf/PE217074, na data de 18 de setembro de 2023.

2) Base para preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do BACEN, quando aplicáveis. A apresentação destas demonstrações financeiras está de acordo com a Resolução BCB nº 2/2020, com a Resolução BCB Nº 4.818/20 e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pelo BACEN:

Procedimentos CPC	Resolução BACEN/CMN
CPC 00 (R1) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro	4.144/12
CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos	3.566/08
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de dem. Contábeis	4.524/16
CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa	3.604/08
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas	3.750/09
CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações	3.989/11
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	4.007/11
CPC 24 - Evento subsequente	3.973/11
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	3.823/09
CPC 27 - Ativo imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados	4.424/15
CPC 41 - Resultado por ação	3.959/19
CPC 46 - Mensuração do valor justo	4.748/19

As Demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas pela diretoria no dia 19 de março de 2026. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Continuidade operacional: a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Companhia.

2.2. Comparabilidade

Conforme previsto no art. 79º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação.

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais (exceto quando apresentado de maneira diferente), sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia.

2.4. Adoção de novas normas

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

- I. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

- II. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

- III. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações

inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

2.5. Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros, Instrumentos Financeiros

A Resolução CMN nº 5.185/2024, Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Distribuidora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

Reforma Tributária: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo, introduzindo um novo modelo de tributação baseado em um sistema de Imposto sobre Valor Agregado repartido (IVA dual). O novo sistema é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, que substituirá o PIS e a Cofins, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, que substituirá o ICMS e o ISS.

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, que regulamentou parcialmente a Reforma Tributária, instituindo os novos tributos e prevendo, também, a criação do Comitê Gestor do IBS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 227/26 disciplinou a implementação prática do IBS, detalhando criação, composição, atribuições do Comitê Gestor e critérios de repartição da arrecadação entre os entes federados.

A Reforma Tributária será implementada de forma gradual, por meio de um período de transição entre 2026 e 2032, durante o qual os regimes tributários – antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma Tributária na apuração dos tributos da Companhia, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar.

Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Companhia.

3) Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia são as seguintes:

3.1. Reconhecimento de receitas

O reconhecimento das receitas provenientes das operações com clientes, obedece a norma que estabelece um modelo que visa evidenciar se os critérios para a contabilização foram ou não satisfeitos. As etapas deste novo processo compreendem:

- A identificação do contrato com o cliente;
- A identificação das obrigações de desempenho;
- A determinação do preço da transação;
- A alocação do preço da transação;
- O reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho.

Considerando os aspectos acima, as receitas deverão ser registradas pelo valor que reflete a expectativa que a Empresa tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços financeiros oferecidos aos clientes.

A Administração avaliou os efeitos da aplicação da norma e não identificou alterações ou impactos no reconhecimento dessas receitas, no que diz respeito às possíveis variações nos valores contabilizados e às variações nas atividades de controles executados, dado que são reconhecidas à medida em que há a transferência de controle dos produtos e serviços.

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre serviços.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.3. Contas a receber

Estão apresentados a valores de realização vigentes na data das demonstrações financeiras. A Empresa reconhece perda para crédito de liquidação duvidosa quando a Administração entende ter risco de perda na realização de tais créditos (perda esperada).

3.4. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para contingências e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

3.5. Instrumentos financeiros

a) Títulos e valores mobiliários:

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição Financeira estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos relevantes decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes

(“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução dispensa a Instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais, podendo a instituição adotar o regime simplificado conforme Art. 50 desta mesma resolução.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o atraso de 90 dias ou for considerado ativo problemático antes disso de acordo com as regras vigentes, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.6. Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição líquido de depreciação acumulada.

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem.

3.7. Intangível

Os gastos relacionados com a aquisição e implantação de sistemas de informação e licenças para utilização de software são registrados ao custo de aquisição, sendo amortizados linearmente, e estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração de ativos (“impairment”).

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

De acordo com a Resolução CMN nº4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“impairment”), a Z-ON SCD realiza anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

3.8. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa detém uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Conglomerado.

3.9. Tributação sobre a renda

Tributos correntes:

(i) **Imposto de renda pessoa jurídica:** o IRPJ é apurado pelo lucro real, estimativa mensal é calculado mediante a aplicação, da alíquota de 15% sobre a totalidade do lucro apurado no período e da alíquota adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 20.000,00.

(ii) **Contribuição social sobre o lucro líquido:** a contribuição é calculada mediante a aplicação da alíquota de 9% sobre a base de cálculo apurada mensalmente.

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do período, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita a interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco.

3.10. Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Dessa forma, a Empresa continuará avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros que atualmente são mantidos ao valor justo. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, tais como contas a receber de clientes, foram avaliadas as características contratuais do fluxo de caixa e se esses ativos são mantidos em modelo de negócio cujo objetivo seja captar o fluxo de caixa contratuais que sejam representados exclusivamente por pagamento de principal e juros.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa detém uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Conglomerado.

3.11. Julgamentos

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa no 3.4., a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes.

As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas as estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis

- **Vida útil dos bens do imobilizado**

Conforme descrito na Nota Explicativa no 3.6, a Empresa revisa anualmente a vida útil estimada, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

- **Provisões para riscos**

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa possui obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e para que o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

- **Provisão para perda de crédito esperada**

É constituída considerando-se a avaliação dos créditos, a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em períodos anteriores por faixa de vencimento, em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobertura de prováveis perdas na realização.

- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar.

4) Riscos

4.1. Risco de estrutura de capital

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital pela instituição. Visando o atendimento à resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do BACEN, a companhia adotou uma política de gerenciamento de capital que constituiu um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram adequação de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos.

4.2. Risco operacional

O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O gerenciamento do risco operacional é efetuado pela área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17. A Companhia possui política e procedimentos que visam o monitoramento, a identificação e a gestão de risco de forma integrada, busca constante por melhoria na eficiência e eficácia dos processos e respectivos controles, reporte de informações tempestivas à alta administração.

4.3. Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia. O gerenciamento do risco de mercado é efetuado pela área de Gestão de Riscos, que mantém independência em relação as operações. A Companhia atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras, o que permite a manutenção de níveis baixos de exposição em relação ao risco de mercado e está apta a atender às exigências da Resolução CMN nº 4.557/17.

4.4. Risco de liquidez

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza

econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam os títulos e valores mobiliários da Companhia.

4.5. Política anti-inflacionária

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos e passivos pré-fixados da Companhia.

4.6. Risco institucional

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

4.7. Risco fiscal

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2026 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

4.8. Risco de crédito

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

4.9. Risco de inadimplência

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Consequentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está

baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

5) Disponibilidades

A conta “Disponibilidades” compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista.

Descrição	31/12/2025
Depósitos Bancários	7
Total de disponibilidades	7

6) Aplicações interfinanceiras de liquidez

A conta “Aplicações interfinanceiras de liquidez” compreendem as operações compromissadas realizadas com Letras Financeiras do Tesouro (LFT), são operações compromissadas pós-fixada com vencimentos diários e são usadas também para fazer lastro ao saldo das contas pré-pagas dos clientes. de caixa e depósitos bancários à vista.

Descrição	31/12/2025
Letras Financeiras do Tesouro	200.780
Total de Aplicações Interfinanceira de Liquidez	200.780

7) Títulos e Valores Mobiliários

A conta “Títulos e Valores Mobiliários” é composta, substancialmente, por cotas de fundos de investimento de renda fixa referenciados em CDI, com liquidez diária e baixa volatilidade. Esses fundos aplicam, preponderantemente, em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, buscando rentabilidade próxima ao CDI e preservação de capital.

As cotas são mensuradas ao custo amortizado, por refletirem modelo de negócio de manter para receber fluxos contratuais, com remuneração substancialmente baseada na passagem do tempo (próxima ao CDI). Os rendimentos são apropriados ao resultado pelo método da taxa efetiva de juros, *pro rata die*.

Descrição	30/06/2025
Cotas de Fundo de Renda Fixa	7.810
Total de Títulos e Valores Mobiliários	7.810

8) Operações de crédito

A conta “Operações de Crédito” são referentes a operações de Crédito que foram realizados mediante concessão de empréstimos com consignação. A carteira de crédito é composta por operações que são registradas a Custo Amortizado e a Valor Justo em razão da intenção de cessão.

8.1. Carteira de crédito geral

Descrição	31/12/2025
Empréstimos Consignados	570
(-) Receitas diferidas	(73)
(-) PECLD	(187)
Ajuste a valor Justo	8
Total de operações de crédito	318

8.2. Carteira de crédito composta Res. 352/1999

Descrição	31/12/2025
C1	
C2	
C3	
C4	
C5	318
Total de carteira de crédito composta	318

8.3. Critérios PECLD

Para mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito (PECLD), a Companhia adota a Resolução BCB nº 352/2023, optando pela metodologia simplificada prevista nos Anexos I e II. Nessa metodologia, a provisão é apurada por meio de matriz de percentuais por faixas de dias em atraso, aplicada sobre o valor contábil bruto das exposições.

8.4. Constituição de provisão

Movimentação	31/12/2025
Provisão inicial	-
Constituição de provisão	(187)
Provisão final	(187)

9) Relações Interfinanceiras

A conta “Relações Interfinanceiras” são referentes a saldo das contas pré-pagas dos clientes que são mantidos em favor do Banco Central do Brasil como salvaguarda dos recursos de acordo com a Resolução BCB nº 80 de 25 de março de 2021. O saldo em 31 de dezembro é de R\$ 4.950.

10) Depósitos contas pré-pagas

A conta Depósitos corresponde ao saldo de depósitos em contas de pagamento pré-pagas dos clientes que utilizam o serviço de conta digital da Companhia e devem sempre ficar disponíveis para transações bancárias dos usuários. Adicionalmente a Companhia é obrigada a fazer salvaguarda dos valores em favor do Banco Central ou Títulos Públicos que não sofram a marcação a mercado e possam ser resgatados a qualquer momento para fazer jus as movimentações dos correntistas. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo em Depósitos de contas pré-pagas era de R\$ 200.752.

11) Obrigações tributárias

A conta “Obrigações tributárias” são referentes a obrigações com o fisco que a companhia tem em detrimento de suas operações e estão dispostos da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Retenções S/ serviços de terceiros	21
Outros impostos a pagar	97
Provisão IRPJ	22
Provisão CSLL	9
Total obrigações tributárias	149

12) Patrimônio líquido

Capital social - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Reserva legal - A reserva legal constituída está dentro do limite de 20% não excedendo o capital social em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 27, § 1º, letra (a) do estatuto social da Companhia.

Reserva de Lucros – A companhia encerrou o período com o saldo na conta de Reservas de Lucros na ordem de R\$ 2.069.151,38 (dois milhões, sessenta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). O Saldo da reserva de lucros que estão à disposição da administração nos próximos exercícios.

13) Resultado Bruto da Intermediação Financeira

A conta “Resultado bruto da intermediação financeira” é composta por receitas e despesas diretamente relacionadas às operações de crédito e à gestão de instrumentos financeiros da Companhia, apuradas no regime de competência e pelo método da taxa efetiva de juros, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Receita de Intermediação Financeira	13.080
Carteira de Crédito	407
Aplicação Interfinanceiras de Liquidez	11.634
Títulos e valores mobiliários	1.039
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(187)
Carteira de Crédito	(187)
Resultado Bruto de Intermediação Financeira	12.893

14) Receita de Prestação de serviço

A conta “Receita de prestação de serviço” é composta por valores recebidos pela prestação de serviços aos clientes e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Receitas de Prestação de Serviços	43
Total Receita Prestação de Serviços	43

15) Despesas Administrativas

A conta “Despesas administrativas” é composta por despesas incorridas nos períodos referentes atividades suportes que subsidiam atividade fim dos seus respectivos negócios e estão dispostas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Comunicação	(167)
Processamento de Dados	(27)
Licença e manutenção de sistema	(4.591)
Sistema Financeiro	(16)
Serviços Técnicos e Especializados	(2.587)
Outras Despesas Administrativas	(18)
Total despesas administrativas	(7.406)

16) Despesas Aprovisionamento e ajustes patrimoniais

A conta “Despesas de provisionamento e ajustes patrimoniais” é composta por despesas incorridas no período relacionadas à constituição de provisões e à atualização de ativos e passivos para seu valor justo por meio de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP), e estão dispostas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Despesas de Amortização – Tratamento de dados	(1.680)
Despesas de Amortização - Intangível	(33)
Licenças e direitos autorais e de uso	(13)
Total despesas Aprovisionamento e ajustes patrimoniais	(1.726)

17) Despesas Tributárias

A conta “Despesas tributárias” é composta por tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as operações e serviços da Companhia, reconhecidas pelo regime de competência, e está disposta da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Cofins	(297)
Pis/Pasep	(38)
Outros impostos	(2)
Total despesas tributarias	(337)

18) Outras Receitas/Despesas não operacionais

A conta “Outras receitas/despesas não operacionais” reúne itens não diretamente relacionados à atividade-fim da Companhia e está disposta, em linhas gerais, da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025
Receitas de Outros Serviços	48
Total Outras receitas/despesas não operacionais	48

19) Contingências

A Companhia não possui conhecimento de ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões de natureza cível, fiscal ou trabalhista, cujo valor em risco possa ter impacto nestas demonstrações financeiras.

20) Eventos Subsequentes

Após o encerramento do período de 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.
